



DECRETO MUNICIPAL N° 063/2016

EMENTA: "Concede licença sem vencimento para tratar de assuntos pessoais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU BRASIL, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei nº 01 de 03/11/90, Lei Orgânica do Município, e Lei nº 266, de 19 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO solicitação do servidor municipal protocolada dia 01 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º– Fica concedida LICENÇA SEM VENCIMENTOS, nos termos do art. 122 do Estatuto de Servidor Público do Município de Pau Brasil, pelo período de 02(dois) anos a contar de 04 de julho de 2016 à 04 de julho de 2018, ao servidor efetivo Sr. **VALTERLI DE JESUS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COVEIRO**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pau Brasil.

Art. 2º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU BRASIL, em 07 de julho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.*

**José Alberto dos Santos Rocha
Prefeito**